



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



CONTRATO N° 005/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAL AUTÔNOMO
POR TEMPO DETERMINADO SEM
VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE
PROFISSIONAL DA ENGENHARIA CIVIL.**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços por tempo determinado e sem vínculo empregatício, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 01.612.577/0001-17**, entidade de direito público interno, com endereço nesta Cidade de Francisco Macedo-PI, com endereço na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36-centro, telefone 89 3435-0080, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Raimundo Nonato de Alencar**, neste ato denominado de contratante e do outro lado a **Sr. Francisco do Nascimento Ferreira Filho**, brasileiro, profissional autônomo da engenharia civil (Engenheiro Civil), portador da RG nº 3.077.275 – SSP/PI, CPF nº 046.098.013-02 e CREA-PI N° 29693, residente na cidade de Teresina-PI, na quadra nº 18, casa 07, apartamento 04, setor “E”, bairro Mocambinho, neste ato denominado de contratado, fazendo mediante as cláusulas abaixo:

Este contrato tem como base legal o art. 37-IX da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, que permite a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público ou teste seletivo simplificado.

Da Justificativa: O município de Francisco Macedo-PI não possui em seu quadro de servidores, Engenheiro Civil, e, em virtude das exigências dos órgãos públicos, principalmente dos órgãos federal e estadual, em razão da celebração de convênios para a execução de obras e serviços, **exigir a contratação de um engenheiro civil, vinculado a Prefeitura para acompanhar a execução das obras e serviços, como anotações em diário próprio e ARTs (CREA), até a conclusão dos serviços, quando o profissional de engenharia atesta o recebimento dos serviços, necessário se faz à contratação do engenheiro civil, até a realização de concurso público, para preenchimento da vaga no quadro efetivo de servidores pelo candidato aprovado.**

Cláusula Primeira: O Objeto: O engenheiro civil contratado ao assinar este contrato aceita todas as exigências do contratante para a prestação dos serviços de engenharia, visando à fiscalização e o acompanhamento de execução das obras e serviços que envolvam a área de engenharia civil, como monitoramento através de Livro Diário de Obra, com recebimento parcial dos serviços em execução, até a conclusão dos serviços, com a elaboração do Termo de recebimento Final da Obra.

Francisco do Nascimento Ferreira Filho
Engenheiro Civil
CREA-PI 1915769469



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



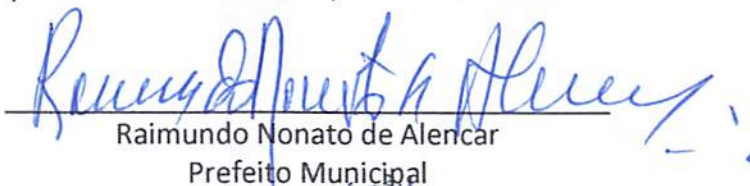
Clausula Segunda: O contratante paga ao contratado até o último dia do mês à prestação dos serviços deste contrato o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por mês, a título de pró-labore profissional do engenheiro civil autônomo pela verba e dotação com recursos próprios, com descontos previdenciários do INSS.

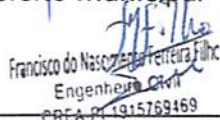
Clausula Terceira: O Prazo: O contratado compromete-se a prestar os serviços de engenheiro civil, como profissional autônomo a partir da assinatura deste contrato, até o dia 31 de dezembro de 2020, se iniciando na assinatura deste contrato e perdendo entretanto, a sua validade ao ser realizado concurso ou teste seletivo, com a nomeação do aprovado ou rescindindo amigavelmente entre as partes, precedida de comunicação de 30 dias.

Cláusula Quarta: Fica eleito o foro da Comarca do Município, para dirimir qualquer demanda, quer administrativa ou judicial.

E, por estarem contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de um só teor, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, 02 de Janeiro de 2020.


Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal


Francisco do Nascimento Ferreira Filho
Engenheiro Civil
CREA PI 1915769469

Francisco do Nascimento Ferreira Filho
CPF nº 046.098.013-02
Engenheiro Civil - Contratado

Testemunhas:

1ª 

CPF nº 009.872.453-27

2ª _____

CPF nº _____